Curso/Disciplina: Português para Concursos - Morfologia

Aula: 43

Professor(a): André Moraes

Monitor(a): Wyrajane Terra da Silva

Aula nº. 43

MORFOLOGIA

Conjunções

1. **Questões**

I – O conectivo embora introduz a segunda frase do parágrafo. A oração iniciada por esse conectivo estabelece com o restante da frase a mesma relação lógica que existe em:

a) A seca castiga o nordeste de modo terrível, fato que tende a piorar **à medida que** os prejuízos oriundos da parte da safra se fizerem sentir. (Expressão concessiva).

b) Algumas cidades brasileiras têm praticamente dobrado sua população na temporada de turismo, **enquanto** outras recebem poucos visitantes. (Ideia de oposição ou contraste - adversativa).

c) **Por pouco que** a negociação tenha avançado ao longo dos dias, já se tem esperança de uma solução pacífica para esse conflito. **(Resposta correta – expressão concessiva).**

d) Atualmente não é comum o desprendimento necessário **para que** os fiéis ricos façam grandes doações a suas igrejas.

e) Aprendi a matéria, **portanto** posso fazer a prova. (Expressão conclusiva).

II – "Contudo, os indicadores sociais demonstram o grave padrão de violação aos direitos dos povos indígenas"... (5 parágrafo). Altera-se a relação lógica que o conectivo em destaque permite estabelecer com a frase anterior ao substituí-lo por:

a)entretanto

b) todavia

c) porém

d) portanto (Resposta correta – contudo é uma conjunção adversativa podendo ser substituída por "portanto").

e) no entanto

III – As ideias veiculadas se organizam no texto estabelecendo relações que atuam na construção de sentido. Assim, na frase "Mesmo não oficialmente, nosso maior autor infantil já é boicotado". Provoca-se importante alteração no significado caso a expressão em destaque seja substituída por:

a)Ainda que não oficialmente

Todos os direitos reservados ao Master Juris. www.masterjuris.com.br

b)Por mais que não oficialmente

c) Embora não oficialmente

d) Desde que não oficialmente. **(Resposta correta)**

e) Posto que não oficialmente

Todos os direitos reservados ao Master Juris. www.masterjuris.com.br